



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 369/98.-
De 3 de junho de 1998.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Unidade Orçamentária: Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, a fim de atender despesas com salário família da referida unidade.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior correrão de acordo com o Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 3 de junho de 1998.-

Darci Jesus Romio
Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal